

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº ...1904... de 25.08.00

**DECRETO Nº 10.017/2000
DE 21 DE AGOSTO DE 2000**

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério criado pelo Decreto nº 9429 de 27 de fevereiro de 1998.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o Decreto nº 9429 de 27 de fevereiro de 1998, que criou o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, e

Considerando o que consta do Ofício nº 004/FUNDEF/2000,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados membros integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, os Senhores:

I – representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lídia Maria Rijo Figueiredo Cavalcanti – RG nº 7.918.748

Suplente: Maria Aparecida Manzato Tarantelli – RG nº 5.305.072

II – representante da Secretaria da Fazenda:

Titular: Sidnei Moisés Ferreira – RG nº 16.499.252

Suplente: José Aparecido Nunes – RG nº 17.632.348

III – representante dos Professores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental (Direção de Escolas) :

Titular: João Elias Lages França – RG. nº 3.199.415

Suplente: José Antonio Braga Barros – RG nº 13.065.451

IV - representante dos Professores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental:

Titular: Luís Roberto Ribeiro Faria – RG nº 6.405.106

Suplente: Vera Lúcia Ragazzini dos Santos – RG nº 7.105.753

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 10.017/2000 – fls. nº 02.

V - representante dos Servidores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental:

Titular: Carla Semiramis Paschoal Pisa Fazzini – RG nº 17.756.505

Suplente: Maria Cristina Giglio – RG nº 7.799.989

VI - representante dos Pais de Alunos matriculas nos 4 (quatro) primeiros anos de ensino fundamental:

Titular: Luciel da Silva – RG nº 3.630.575

Suplente: Renata Ramos de Faria – RG nº 19.909.708-2

VII - representante dos Pais de Alunos matriculados nos 4 (quatro) últimos anos do ensino fundamental:

Titular: Adriana Firmino dos Santos Affonso – RG nº 21.216.823

Suplente: Célia Regina Gomes – RG nº 16.304.364

VIII - representante do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos:

Titular: Antonia Caracuel Roim Corsatto Varotto – RG nº 6.727.894

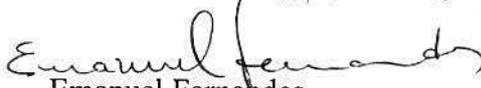
Suplente: Cleyde Ferraz Pião – RG nº 9.120.697-2

Art. 2º. Os membros do Conselho não receberão remuneração, sendo a participação considerada relevante serviço prestado ao Município.

Art. 3º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

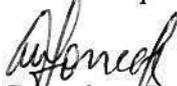
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de agosto de 2000.



Emanuel Fernandes

Prefeito Municipal



Sidnei Gonçalves Paes

Consultor Legislativo



Juana Blanco Gomez

Secretária de Educação



Iwao Kikko

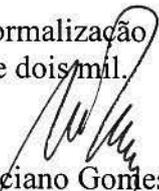
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 10.017/2000 – fls. nº 03.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos,
aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos